



**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**  
SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

## NOTA PÚBLICA

### **NOTA DO CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS SOBRE A FALA DE XUXA – MARIA DA GRAÇA MENEGHEL – SOBRE O USO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE COMO COBAIAS PARA A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA**

O Conselho Nacional de Direitos Humanos, nos termos dos artigos 2º e 4º da Lei nº 12.986, de 2 de Junho de 2014;

CONSIDERANDO a afirmação feita pela apresentadora de TV Maria da Graça Meneghel, no dia 26/03/2021, mais conhecida como “Xuxa”, durante uma *live* em defesa dos animais, no canal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de que pessoas privadas de liberdade poderiam ser utilizadas como cobaias para experimentos científicos, em substituição aos animais, para que a indústria farmacêutica possa desenvolver medicamentos e vacinas, e em prelúdio afirmar, que “vai vir um pessoal que é dos direitos humanos dizer que não podem ser usados”;

CONSIDERANDO que a referida apresentadora em vídeo divulgado posteriormente no Instagram pessoal, apresentou pedido de desculpas, afirmando “ter cometido um erro”, entretanto, o impacto negativo da sua afirmação, em razão da mesma ser conhecida nacionalmente, e ser uma voz com ressonância e impacto social, ao reproduzir estereótipos racistas e preconceituosos, mesmo ao se retratar, não demonstrou compreensão sobre a gravidade das suas afirmações, que nos faz lembrar as experiências desumanas praticadas por médicos nazistas alemães durante a Segunda Guerra Mundial, ao sequestro e escravização dos negros, e outras dezenas de crimes praticados contra a humanidade.

CONSIDERANDO que nos termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição da República Federativa do Brasil e da legislação penal e processual penal, a supressão de liberdade encontra limites para a punição estatal, ou seja, a pessoa em situação de prisão deve ter sua saúde e integridade física preservada, e não vilipendiada;

CONSIDERANDO que o Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos e da China, com cerca de 800 mil pessoas privadas de liberdade, sendo cerca de um terço desta população carcerária formado por presos provisórios, ou seja, que ainda não foram submetidos a julgamento;

CONSIDERANDO que mais de 60% das pessoas encarceradas no Brasil serem negras, e que a política do encarceramento em massa insere esta questão no âmbito do racismo estrutural que precisa ser enfrentado e superado;

Manifesta seu REPÚDIO à fala racista, cruel e de afronta aos Direitos Humanos por parte da apresentadora Maria da Graça XUXA Meneghel e apela aos órgãos competentes para que sejam



**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

promovidas medidas em face da referida apresentadora buscando sua responsabilização jurídica e ações de reparação em favor da população carcerária e seus familiares, propondo ao MMFDH e ao MJSP que promovam debates, campanhas e reflexões sobre o sistema prisional brasileiro, palco de violações aos mais elementares dos direitos humanos, especialmente no que se refere ao direito ao trabalho, à educação, à saúde, sobretudo neste momento de enfrentamento a Pandemia do Coronavírus.